



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	20
Superintendência de Contratos	35
Superintendência de Licitação	36



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 42/2021/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838935 e no Parecer nº 572/2015 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 26497, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

PORTARIA Nº 43/2021/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201837572 e nos Pareceres nº 506/2015 e 103/2017 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Bruno Willaumes Cardoso Leite**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41002, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 367/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDER DOURADO**, matrícula nº 41657, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2021 a 20/01/2022, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 091/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 2021133980023, de 01/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 368/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMILSON DE SA NEVES**, matrícula nº 32583, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 06/12/2021 a 12/12/2021, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 092/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 2021749702092, de 07/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 369/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**, matrícula n° 32481, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 093/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo n° 2021203790914, de 03/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 349/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
22901	ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
5629	ADOLAR RODRIGUES DE AMORIM FILHO	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
42726	ADRIANA TIAGO DA CRUZ ALVES	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022	20
14760	ADRIANE PEREIRA RANGEL GIRALDELLI	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
40965	ADRIANO SALES NASCIMENTO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
4029	AERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30



9836	AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
21810	ALAN FABIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA	2020/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	30
42931	ALDNAIR BEZERRA DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
41839	ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO	2019/2021	31/12/2021 a 09/01/2022	10
42957	ALINE RENATA PEDROSO CARVALHO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
22620	ALMIR TEIXEIRA LOPES JUNIOR	2020/2021	15/12/2021 a 13/01/2022	30
40961	ALVARO HENRIQUES MOLINA	2018/2019	03/01/2022 a 22/01/2022	20
41071	AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO	2020/2021	14/01/2022 a 28/01/2022	15
43326	AMANDA SCHIRINGS SILVA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42960	ANA FLAVIA ANTONIO GOMES BARROS	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2018/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	10
41841	ANA RITA LANA PASINATO	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
40999	ANDRE FERREIRA D E OLIVEIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
42168	ANEIZIO FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
43320	ANNADELIA BARROS SEROR	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
5794	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
4054	ANTONIO LOURENÇO SOBRINHO	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30



26755	APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2019/2020	01/12/2021 a 20/ 12/2021	20
25472	BENEDITA SILVA PEREIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA	2019/2020	20/01/2022 a 18/ 02/2022	30
23002	BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43592	BRUNO CARVALHO DE SOUZA	2020/2021	17/01/2022 A 26/ 01/2022	10
40971	CAIO CEZAR COSTA ALVES	2019/2020	24/01/2022 a 07/ 02/2022	15
42595	CAMILA YUMI SAKAMOTO	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
6063	CARLINHOS BATISTA TELLES	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41843	CAROLINE STEFAN	2019/2020	18/01/2022 A 01/ 02/2022	15
22640	CECILIA GONCALVES DE ARRUDA	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
41138	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
25168	CLAUDIA NOGUEIRA SILVA BRITO	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
40866	CLAUDIA SOLANGE BESSA CAMPELLO	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
23309	CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41035	CLEBER DIAS DE MORAES	2018/2019	02/01/2022 a 16/ 01/2022	15



42788	CLEIBER DE JESUS SOUZA	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022	30
42788	CLEIBER DE JESUS SOUZA	2020/2021	31/01/2022 a 01/03/2022	30
26643	CLELIA MARIA DE OLIVEIRA	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	15
9910	CLEUDES MARIO TEIXEIRA FARO	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41040	CYNTHIA ROCHA LOPES	2018/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	10
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	2020/2021	03/01/2022 a 12/01/2022	10
41623	DANIELLE TONDO FAVRETO	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
27023	DENIZE MARIA SOARES MARTINS DE SIQUEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022	20
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	2020/2021	25/01/2022 a 23/02/2022	30
26217	DEUSELIA ALVES TEIXEIRA	2018/2019	10/01/2022 a 24/01/2022	15
26217	DEUSELIA ALVES TEIXEIRA	2019/2020	25/01/2022 a 08/02/2022	15
41055	DIEGO CASTRO DE MELO	2019/2020	10/01/2022 a 19/01/2022	10
41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	2019/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	20
25357	DOMINGOS ABRÃO NASSARDEN FILHO	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
23051	DONINAS DE ALMEIDA NUNES	2020/2021	11/01/2022 a 25/01/2022	15



41460	EDIANY FATIMA DE SOUZA	2020/2021	03/01/2022 A 17/ 01/2022	15
42404	EDIE CORREIA SANTANA	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
20215	EDILSON LUCIO CAMARGO	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
25111	EDNA APARECIDA BARBOSA	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
21357	EDSON BISPO MARTINS	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
23385	EDUARDO ALEXANDRE RICCI	2019/2020	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
33136	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
43131	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	2020/2021	04/01/2022 a 02/ 02/2022	30
4406	EDUARDES QUINTILIANO DE BRITO	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
3500	ELAINE CHRISTINA BEZERRA DOS SAN- TOS RIBEIRO	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2020/2021	10/01/2022 A 08/ 02/2022	30
25113	ELZA DE ARAUJO LEITE	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26097	ELZIS BENEDITO DIAS CARVALHO	2020/2021	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41034	EMERSON JOSÉ SANTANA	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43275	ERICA AUXILIADORA DE MENDONÇA AR- RUDA	2019/2020	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
15490	ERTSON JAIRO MUCHEL	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15



43630	FABIANA PADILHA DO PRADO	2020/2021	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
41067	FELIPE BENEVIDES POYER	2017/2018	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
43029	FERNANDA NERY PERFEITO DUTRA	2020/2021	03/01/2022 a 22/ 01/2022	20
20038	FERNANDO REGENOLD FERNANDES	2019/2020	15/01/2022 a 29/ 01/2022	15
41840	FLAVIA HELENA DA COSTA TEIXEIRA LA- NA	2019/2020	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
40933	FRANCIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41619	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	2019/2020	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
40946	FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
40946	FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	2020/2021	20/01/2022 29/01/ 2022	10
42246	FRANCISCO GERALDO VIANA BEZERRA FILHO	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
41117	FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO	2019/2020	02/01/2022 a 31/ 01/2022	30
22500	GENILSON OLIVEIRA DA CUNHA	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
26737	GEORGE ADRIANO CASTRO E COSTA	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
6798	GERALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41622	GIDEON DANNI DA ROSA	2020/2021	03/01/2022 A 17/ 01/2022	15
43203	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30



43321	GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES	2019/2020	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
32064	HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
42829	HENRIQUE CORREIA DA SILVA SANTOS	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
41692	HENRIQUE HIGINO ROMIO	2019/2020	17/01/2022 a 26/ 01/2022	10
22202	HIDERALDO CAMPOS	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	2019/2020	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41380	INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO	2019/2020	17/01/2022 a 05/ 02/2022	20
22765	IRANILDES MARIA FIGUEIREDO CUNHA	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
33719	ITIMARA SOUZA FIGUEIREDO	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
41877	IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43591	JADERSON ARRUDA MARTINS	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26587	JANETE VIANA DE MACENA MAIA	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
27198	JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES	2019/2020	24/01/2022 a 23/ 02/2022	30
32358	JOÃO BATISTA DOMINGUES	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	2020/2021	27/01/2022 a 25/ 02/2022	30
41695	JOÃO DILERMANDO PRADO FILHO	2019/2020	06/01/2022 a 04/ 02/2022	30
40949	JOÃO DOMINGOS AZEVEDO	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15



41551	JOÃOZINHO FILHO FERNANDES LEITE	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
43126	JOCINIL MARIUSA DA CRUZ	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
4984	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
26785	JOELMA ALVES PIMENTEL	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
33820	JORGE CRUZ MEDEIROS	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
42974	JOSÉ AILTON MIRANDA DA SILVA	2020/2021	18/01/2022 a 16/ 02/2022	30
22998	JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
516	JOSÉ BOMFIM DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
19276	JOSÉ CARLOS REZENDE	2020/2021	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
26327	JOSÉ IVAL DE SOUZA	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
33071	JOSE LUIS LARANJA	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	10
43113	JOSE ROBERTO CASTELO	2020/2021	06/12/2022 a 04/ 01/2022	30
43113	JOSE ROBERTO CASTELO	2020/2021	06/12/2021 a 04/ 01/2022	30
22435	JOSE SOARINO DE MOURA FILHO	2019/2020	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41842	JULIANA BIANCARDINI CANDIA CAMPOS	2020/2021	24/01/2022 a 02/ 02/2022	10
41679	JULIANO GRACIANO DE PAIVA	2019/2020	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
41283	JULIETE MARIA PINTO DE FIGUEIREDO	2019/2020	24/01/2022 a 07/ 02/2022	15



42527	JÚLIO CÉSAR ROSA MORAES	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42527	JÚLIO CÉSAR ROSA MORAES	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
21403	JUNIOR DE FIGUEIREDO MAGNABOSCO	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	15
13500	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
18272	JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING	2020/2020	09/01/2022 a 28/01/2022	20
43080	KERLY CRISTINA PEREIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
43534	KETLY DE PAULA MELO SOARES	2020/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	30
42022	KIMBERLY OLIVEIRA DANTAS	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
41472	KLEVERSON FIGUEIREDO SOARES TEIXEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
25141	KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
42947	LAERTE VIEIRA DE SOUZA	2020/2021	24/01/2022 a 02/02/2022	10
41082	LAIS TSUDA DE SA SOSSAI	2020/2021	10/01/2022 A 24/01/2022	15
43009	LAISE OLEAS LUCATELLI	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41895	LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	2020/2021	24/01/2022 a 02/02/2022	10
41083	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
41849	LENITA VIOLATO	2020/2021	10/01/2022 a 22/11/2022	13
26797	LILIANA SAGGIN FIGUEIREDO	2020/2021	10/01/2022 A 19/01/2022	10



13018	LUCIA CARVALHO ARAÚJO SATIRO	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
5034	LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	15
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2019/2020	03/1/2022 a 22/01/2022	20
41661	LUCIANO NOLASCO CAMPBELL PENA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
21427	LUCIO MAURO EUSTACHIO BRUNO	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
23472	LUCKY MARLON NASCIMENTO ROSSINI	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
22472	LUCRÉCIA DO CARMO DE PAULA	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
26100	LUIZ CARLOS CULCA NOGUEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42798	MAILSON VENDRAME LAURO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
41368	MANOEL PONTES GOMES	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
19501	MARCIA BUDTINGER	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
22181	MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA	2018/2019	03/01/2022 a 17/01/2022	15
23301	MARCO ANTONIO DE FREITAS PINHEIRO	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41930	MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
25258	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DA SILVA	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15



26070	MARIA GLEDES VANIA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
20167	MARIA HELENKA RUDY	2020/2021	05/01/2022 a 03/02/2022	30
41306	MARIA JOSE DA SILVA XAVIER	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
41055	MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO VENTURI	2020/2021	29/11/2021 a 13/12/2021	15
41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2018/2019	10/01/2022 A 24/01/2022	15
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2019/2020	25/01/2022 a 23/02/2022	30
41588	MATEUS DE SOUZA SANTOS	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
42634	MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41025	MICHELLE REGINA DA SILVA	2020/2021	20/01/2022 a 03/02/2022	15
43721	MILENY MARTINI MOURA	2021/2022	18/01/2022 a 01/02/2022	15
43224	MIRIAM MOEMA VIEGAS FERREIRA MENDES	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41077	MOISES FRANCISCO VIEIRA	2019/2020	17/01/2022 A 31/01/2022	15
42029	NAJYLLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
35632	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	15
5265	NATALINO CUNHA DE MIRANDA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
43161	NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	2020/2021	19/01/2022 a 28/01/2022	10



42963	NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
26072	ONIZETI APARECIDA VENTURA	2019/2020	03/01/2022 a 22/01/2022	20
23463	ORACILDO CRUZ MEDEIROS	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
8485	OSVALDIR APARECIDO OLIVEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022	20
21118	PAULA DE ARRUDA CANDIDO	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
20153	PAULINA DE BORTOLI	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	30
25165	PAULO ESTEVES DOS SANTOS	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
41620	PAULO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA	2019/2020	09/12/2021 a 18/12/2021	10
41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
40997	RAFAEL FRANCISCO ZYS	2018/2019	26/11/2021 a 10/12/2021	15
41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO	2020/2021	31/01/2022 A 09/02/2022	10
21311	RAQUEL JULIANO JASSNIKER	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41848	RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
43620	REGINA AUXILIADORA MIRANDA DE ALMEIDA	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30
41645	RENATA GRASIELY BORDINOSKI	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
43343	RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA PRADO DE MORAES	2019/2020	24/01/2022 a 02/02/2022	10
43343	RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA PRADO DE MORAES	2020/2021	03/02/2022 a 22/02/2022	20



23406	RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO	2019/2020	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
26331	ROBSON LUIS MARQUES	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26255	ROSANGELA MODESTO ALVES	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
40727	ROSILENE MARIA GOMES	2020/2021	04/01/2022 a 02/ 02/2022	30
5381	RUBENS DOS REIS PAES	2021/2022	17/01/2022 a 15/ 02/2022	30
41098	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
20128	SELMA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	2020/2021	10/01/2022 A 19/ 01/2022	10
25129	SERGIO CAETANO CARDOSO	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
26680	SERGIO MAURICIO CAPITULA	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
25130	SERGIO MAURILIO PASINATO AMORIM	2018/2019	11/01/2022 a 09/ 02/2022	30
33487	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
25460	SILVANA SOFIA DE CASTRO WOJCICKI	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41103	SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO	2020/2021	02/12/2021 a 17/ 12/2021	16
41103	SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO	2020/2021	03/01/2022 a 16/ 01/2022	14
23462	SONIA MARIA MARCELINA LEOPOLDINA	2019/2020	03/01/2022 a 01/ 20/2022	30
23281	SUELMA TELES DA SILVA MENDES	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30



21130	TALVANY NEIVERTH	2019/2020	05/01/2022 a 03/02/2022	30
43593	THAIS DEGASPERY SACARDI BARROS	2020/2021	31/01/2022 a 19/02/2022	20
41401	THALITA DE CARVALHO TOCANTINS	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41872	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	2020/2021	17/01/2022 a 26/01/2022	10
19240	VALDENIR RODRIGUES BENEDITO	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
20590	VALDETE ZOCCHE	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
18697	VALMIRA SALES DA CRUZ	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41005	VERONICA CANUTO DE MENEZES	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022	30
40950	VICENZO BETINI ZALESKI	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
25392	WILSON MUNCIO PORTO	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
22871	ZENILDES RODRIGUES DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de novembro de 2021.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N ° 366/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria n. ° 305/2021 de 25.10.2021 que concedeu averbação de tempo de serviço a Senhora RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula funcional n. ° 23406, a fim de sanar erros relacionados a contagem de tempo de serviço prestado concomitantemente e total de dias de efetivo exercício averbados, nos seguintes termos:



Onde se lê:

INSTITUTO EUVALDO LODI- período de contribuição: 01/06/1995 a 28/02/1997- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia.

Leia-se:

INSTITUTO EUVALDO LODI- período de contribuição: 01/06/1995 a 28/02/1997 - tempo de contribuição: 1 (um) ano, 9 (nove) meses, 0 (zero) dia- **PERÍODO DE APROVEITAMENTO 01/06/1995 a 30/04/1996, PERFAZENDO 11 (ONZE) MESES E 5 (CINCO) DIAS.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 370/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SÉRGIO MAURICIO CAPITULA, matrícula funcional n. ° 26680, a averbação de tempo de serviço prestado como soldado nas Forças Armadas, correspondente ao lapso temporal de 08/02/1988 a 27/01/1989, perfazendo 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo 13° Pelotão de Polícia do Exército, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 315/2021 (fls. 116/121), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.123) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl.124), a qual deverá ser contada **PARA TODOS OS EFEITOS** - nos termos do art. **127 da Lei Complementar n. ° 04, de 15/10/1990**, em atenção ao protocolo de n. ° 20212812836, de 23/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

Matricula 26583

PORTARIA N° 365/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria n. ° 292/1997 de 21.11.1997 que concedeu averbação de tempo de serviço ao Senhor EUTÍMIO CORREIA MILITÃO, matrícula funcional n. ° 21180, nos seguintes termos:

Onde se lê:



1. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, no período de 02.05.83 a 01.11.87 - perfazendo 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, ou seja, 1.627 (hum mil, seiscentos e vinte e sete) dias trabalhados.

Leia-se:

1. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- CEPROMAT, no período de 02.05.1983 a 01.11.1987 - perfazendo 04 (quatro) anos, (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, 1.635 (mil, seiscentos e trinta e cinco) dias de efetivo exercício.

Onde se lê:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, no período de 02.11.87 a 15.12.88, perfazendo 01 (hum) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ou seja, 509 (quinhentos e nove) dias trabalhados.

Leia-se:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, no período de 02.11.1987 a 15.12.1988, perfazendo 01 (um) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, ou seja, 404 (quatrocentos e quatro) dias de efetivo exercício.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 829, DE 2021.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cocalinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Cocalinho, denominada “Fazenda Santa Lúcia”, com área de 821,5132 ha, processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT sob nº 532938/2014, em nome de Emílio Peduti Neto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - área de 821,5132 ha:

a) a norte: divisa com a área de posse de Lucinea Vilela de Assis, denominada Fazenda Pesqueiro, nos marcos AZ7-M-0076 e AZ7-M-0082;

b) a sul: divisa com o Corixo da Saudade, nos marcos AZ7-M-0066, F1K-P-3000, F1K-P-3001, F1K-P-3002, F1K-P-3003, F1K-P-3004, F1K-P-3006, F1K-P-3007, F1K-P-3008, F1K-P-3009, F1K-P-3010, F1K-P-3011, F1K-P-3005, F1K-P-3012, F1K-P-3017, F1K-P-3018, F1K-P-3019, F1K-P-3020 a AZ7-M-0503;

c) a leste: divisa com a área de posse de Aristarcho Gonçalves de Mello, denominada de Fazenda Remanso Lago Azul, nos marcos AZ7-M-0085, F1K-M-0911, F1K-M-0910, F1K-M-0908 e F1K-M-0909; divisa com a área de Jorge José Peduti, denominada de Fazenda Botucatu, nos marcos F1K-M-0911, F1K-M-0910, F1K-M-0908, F1K-M-0909, 1K-M-0907, F1K-



M-0906 a AZ7-M-0083 e divisa com a área de Aristarcho Gonçalves de Mello, na área denominada de Fazenda Remanso Azul, nos marcos AZ7-M-0083 a AZ7-M-0082;

d) a oeste: divisa com a Estrada Municipal CO-04, nos marcos AZ7-M-0066, AZ7-M-0071, AZ7-M-0072 a AZ7-M-0076.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.194, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erivan Costa Marinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erivan Costa Marinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.195, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfredo José de Oliveira Gonzaga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfredo José de Oliveira Gonzaga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.196, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oliven da Silva Rabêlo.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olivan da Silva Rabêlo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.198, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raoni Florentino da Silva Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raoni Florentino da Silva Teixeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.199, DE 2021.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arthur Garcia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arthur Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.200, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Dermeval Aravéchia de Resende.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Dermeval Aravéchia de Resende.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.201, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.202, DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Cleverson Leite de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Cleverson Leite de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.203, DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Darwin Salgado Germano.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Darwin Salgado Germano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.204, DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.205, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural Ivan César Corrêa do Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Ivan César Corrêa do Belém.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.206, DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walmir Barros Rocha.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walmir Barros Rocha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.207, DE 2021

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Neri Geller.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Neri Geller.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.208, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Edvaldo Versalli Cardoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Edvaldo Versalli Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.209, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.210, DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Victor Vinicius Carvalho Paz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Victor Vinicius Carvalho Paz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.211, DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Madson Siqueira Silva Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Madson Siqueira Silva Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.212, DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.213, DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius Ribeiro Coelho Felix Goes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius Ribeiro Coelho Felix Goes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.214, DE 2021.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Martins Guimarães e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Martins Guimarães e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.215, DE 2021.

Autor: Deputado Valdir Barranco



Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.216, DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valter Furtado Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valter Furtado Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.217, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Feldman.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Feldman.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.218, DE 2021.

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Alves Palhano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Alves Palhano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.219, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Altera dispositivo da Resolução nº 7.047, de 2021, que Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 7.047, de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira Silva.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 7.047, de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira Silva”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.220, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renan Oliveira e Rainho Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renan Oliveira e Rainho Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.221, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilceu Rossato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilceu Rossato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.222, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djonathan Knorst.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djonathan Knorst.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.223, DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Américo Marques Marchi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Américo Marques Marchi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.224, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antonio Yábar Sánchez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antonio Yábar Sánchez.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.225, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tathiana Mayra Torchia Franco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tathiana Mayra Torchia Franco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.226, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Saulo Pellegrini Monteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Saulo Pellegrini Monteiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.227, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius de Sousa Coneza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius de Sousa Coneza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.228, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Fleury da Mota.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Fleury da Mota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.229, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Barrionuevo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Barrionuevo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.230, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Araújo Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Araújo Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.231, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vilamar Palharini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vilamar Palharini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.232, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aguinaldo Locatelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aguinaldo Locatelli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.233, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.234, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Sadao Mori.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Sadao Mori.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.235, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janine Paula Guimarães Calmon César.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janine Paula Guimarães Calmon César.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.236, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deosdete Cruz Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deosdete Cruz Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.237, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudy Roger Vaz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudy Roger Vaz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Servmaster Ar Condicionado Ltda - ME

Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 77 (setenta e sete) equipamentos de ar condicionado a gás Split, de janela e portátil).

Valor : R\$ 178.248,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais) .

Vigência: 12/12/2021 a 12/12/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 09/12/2021



Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 124/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Kélia Martins Lopes Vilela

Objeto: Serviço de fornecimento de água potável – em caminhão pipa, com capacidade de transporte de 16.000 (dezesesseis mil litros de água).

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 09/12/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Staf Sistemas Ltda – EPP.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº. 027/2021/SCCC/ALMT, fundamentada na Clausula Décima Oitava do instrumento contratual, pelos motivos previstos no artigo 77, c/c 78, V, na forma do artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Assinatura: Mesa Diretora - 25/11/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (CARTUCHOS DE TONER, GARRAFAS DE TINTA E KITS RIBBON) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.



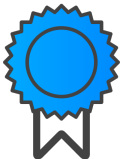
CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE E MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 05 DE JANEIRO DE 2022 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO N° 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	SIM

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Dec 10 22:30:49 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)